



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 123/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre o Feriado de Corpus Christi no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal permite ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública por meio de Decreto;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 392/2022 de 28 de janeiro de 2022 que instituiu o feriado municipal de Corpus Christi e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 12.816 de 14 de dezembro de 2022;

DECRETA:

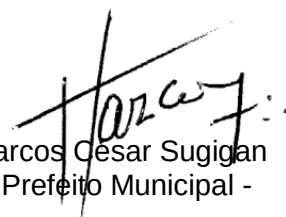
Art.1º. Fica ratificado no âmbito da Administração Pública Municipal, Feriado no dia **19 de junho de 2025 (Quinta-Feira)**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 392/2022 e ponto facultativo o dia **20 de junho de 2025 (Sexta-Feira)** em razão do feriado de Corpus Christi.

Parágrafo Único. O “caput” deste artigo não se aplica as atividades essenciais do setor público, tais como saúde (urgência e emergência), limpeza pública e outras assim consideradas, que manterão suas atividades em sistema de plantão.

Art. 2º. As repartições públicas municipais retornarão ao seu expediente normal na Segunda-Feira, dia **23 de junho de 2025**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 10 DE JUNHO DE 2025.


Marcos César Sugigan
- Prefeito Municipal -